PORTARIA Nº 1.536, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Averba Tempo de Contribuição da servidora Vitoria Bigolin e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 140 de 26 de agosto de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sorriso.

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar o Tempo de Contribuição, Certidão de Tempo de Contribuição sob o Protocolo nº 10021070.100019/15-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, da servidora Vitoria Bigolin, matrícula 548, conforme descrição abaixo:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	DEDUÇÕES	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Paraná Secretaria de Estado de Educação.	01/01/1991 a 20/12/1992		01 ano, 11 meses, 20 dias.
Estado de Mato Grosso.	12/02/2001 a 30/09/2001	139 dias	00 ano, 03 meses, 00 dia.
Centro Educacional de 1 e 2 Grau Vinicius de Moraes Ltda.	01/06/2001 a 06/02/2002	122 dias	00 ano, 04 meses, 06 dias.
TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS			**940 dias**
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			**02 anos, 07 meses e 00 dia.**

Art. 2º O período averbado compreende em 940 dias líquidos, correspondendo há 02 anos, 07 meses e 00 dia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de outubro de 2021.

Assinado digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Adjunto de Administração